

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EDITAL 07/2011

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq - período: setembro/2011 a agosto/2012

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq, para o período de setembro/2011 a agosto/2012.

2. Inscrições

2.1 Período e Local

De 04 a 19 de julho de 2011, estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq, para o período de setembro de 2011 a agosto de 2012, exclusivamente no site da UCS em www.ucs.br através do UCSvirtual.

2.2 Documentação

Os dados sobre o orientador, o aluno, o projeto e plano de trabalho serão informados na própria ficha de inscrição que se encontra no site da UCS em www.ucs.br através do UCSvirtual no item Pesquisa - documentos e formulários para download.

3. Requisitos e Compromissos

3.1 Compromissos e Requisitos do Candidato a Orientador

O candidato a orientador de bolsista PIBITI/CNPq deverá atender às exigências da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, a saber:

a) Ser pesquisador, com vínculo profissional na UCS, com título de doutor e produção tecnológica expressiva e recente (últimos 3 anos para pesquisa e 5 anos para produção técnico-científica e tecnológica, conforme itens 3 e 6 dos Indicadores para a Avaliação de Desempenho e Ocupação dos Professores da UCS, respectivamente);

b) Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia e na formação de recursos humanos;

- c) Coordenar ou participar de equipe de projeto de pesquisa de cunho tecnológico, ou de desenvolvimento e inovação em andamento na Instituição;
- d) Ter disponibilidade de horário para orientar os trabalhos do bolsista;
- e) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto ao qual se vincula o plano de trabalho do bolsista;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- g) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - orientação nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
 - permissão e adequação das condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho;
 - acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião da II Mostra Acadêmica de Inovação e Tecnologia da Universidade de Caxias do Sul.
- h) Não repassar a outro orientador a orientação de seu (s) bolsista(s).

Obs.: Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação do programa que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.

3.2 Compromissos e Requisitos do Candidato a Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado, em curso de graduação, na Universidade de Caxias do Sul.
- b) Demonstrar interesse na condução de trabalhos de desenvolvimento tecnológico e de inovação.
- c) Demonstrar bom desempenho acadêmico.
- d) Ter currículo de acordo com o modelo Lattes, registrado no CNPq. No caso de ainda não possuir o mesmo deverá ser providenciado em no máximo 05 dias após a divulgação dos resultados.
- e) Ter concluído, pelo menos, um semestre do curso de graduação.
- f) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa, sendo vedada a acumulação com a de outros programas.
- g) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado.
- h) Ter disponibilidade para atuar 80h/mês na condição de bolsista.
- i) Entregar na Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, sala 301-B do Bloco A (Agência de Projetos), a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e cópia de toda a documentação relacionada na Ficha de Inscrição.

j) Informar na Ficha de Inscrição um endereço de e-mail ativo, o qual será informado ao CNPq, no caso da aprovação da bolsa, para recebimento do Termo de Aceite da Bolsa a ser preenchido e enviado ao CNPq.

k) No caso de aprovação da bolsa, providenciar uma conta bancária (conta corrente) em uma agência do Banco do Brasil, num prazo de 05 dias após a divulgação dos resultados.

l) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através do Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião da II Mostra Acadêmica de Inovação e Tecnologia da Universidade de Caxias do Sul.

m) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

4. Seleção

A seleção será realizada por Comitê Institucional indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico e por um Comitê Externo, que terão as seguintes responsabilidades:

- a) analisar e avaliar os currículos dos orientadores e alunos – de acordo com o modelo Lattes, registrado no CNPq;
- b) analisar o plano de trabalho dos alunos;
- c) analisar o relatório técnico do bolsista no caso de renovação;
- d) analisar o mérito dos projetos de pesquisa, emitindo parecer sobre os mesmos.

5. Critérios para Avaliação

a) Projeto de pesquisa consistente, demonstrando a coerência entre problema de pesquisa, objetivos e metodologia proposta.

b) Avaliação do potencial de inovação dos resultados esperados para a área de conhecimento específica do projeto.

c) Articulação e coerência do plano de trabalho do bolsista e sua efetiva relação com o projeto de pesquisa do orientador.

d) Avaliação qualitativa e quantitativa da produção científica e tecnológica do orientador.

e) Avaliação do desempenho acadêmico do bolsista.

f) Avaliação do relatório técnico do bolsista, no caso de renovação.

6. Resultados

Os resultados do processo seletivo com vistas à concessão das bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação PIBITI/CNPq serão publicados, a partir do dia 29 de julho de 2011, no site da UCS, em www.ucs.br.

7. Reconsiderações

Pedidos de reconsideração, explicitando justificativa para a solicitação, poderão ser encaminhados ao Comitê Institucional e protocolados na Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico até 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação dos resultados.

8. Cotas e Vigência

A cota de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, para o período de setembro de 2011 a agosto de 2012, será definida pelo CNPq.

Observação: poderão ser concedidas no máximo duas bolsas por orientador.

9. Cancelamento e Substituição de Bolsistas

O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto e observadas as disposições deste Regulamento.

a) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período restante de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Aceite firmado.

b) Os pedidos de substituição de bolsista deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico até o dia 10 de cada mês.

b) É vedada a substituição do bolsista nos 04 (quatro) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Aceite.

c) É de responsabilidade do orientador e da instituição onde será executada a pesquisa, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto.

d) O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão, assumindo todos os compromissos previstos neste edital e no plano de trabalho aprovado.

e) O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

10. Valor

O valor atual da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, pelo período de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012.

11. Outras Informações

Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, Bloco A, sala 301-B (Agência de Projetos), ramal 2723, em horário de expediente.

12. Contestação Parcial ou Total do Edital

O prazo para contestação parcial ou total deste edital é de cinco dias úteis, a contar da data de sua publicação. As contestações devem ser justificadas e encaminhadas, por escrito, à Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – CIDT.

Situações conflitantes não previstas neste edital serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

Caxias do Sul, 04 de julho de 2011.

Prof. Dr. José Carlos Köche
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico